



HOBE

Regulamento Interno de utilização de Parques de Estacionamento - campus Porto -

entrada em vigor a 19 de setembro de 2022

1. Os parques de estacionamento do *campus* Porto, do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa, são parques privados, de acesso condicionado. O sistema de controlo existente visa impedir o acesso indiscriminado de viaturas. A Universidade não assume qualquer obrigação de guarda ou aceitação em depósito.
2. A ocupação do espaço de estacionamento pelas pessoas autorizadas não resulta em qualquer responsabilidade para a Universidade por eventuais danos nas viaturas ou por eventuais furtos do seu interior.
3. Os utilizadores serão responsáveis pelo ressarcimento de qualquer dano provocado nos bens da Católica Porto, designadamente, zonas ajardinadas e suas guardas, aspersores do sistema de rega, barreiras do sistema de parque, etc.
4. A velocidade máxima de circulação permitida nos parques de estacionamento é de 20 km/h. Os parques de estacionamento encontram-se sujeitos ao Código de Estrada, sendo que os utilizadores serão responsáveis pelos danos causados noutras viaturas, nos termos gerais do direito.
5. Não é permitido o estacionamento em cima de passeios, fora dos locais marcados por pintura, em locais onde a restrição de estacionamento está identificada ou em 2ª fila.
6. A Universidade Católica reserva-se o direito de bloquear a viatura em infração até que seja requerido o seu desbloqueamento pelo condutor da mesma. Este poderá vir a ter o acesso ao parque de estacionamento vedado por período compatível com a infração. O mesmo se aplicará se houver clara desobediência às regras elementares do trânsito, nomeadamente se se transitar em contramão, bem como a utilização indevida dos cartões de acesso.
7. É imperativo cumprir as indicações do vigilante de serviço pois só assim se poderá assegurar uma boa gestão do parque de estacionamento.
8. Os Parques de Estacionamento podem ser utilizados até ao limite da lotação a cada momento, não sendo a Universidade Católica responsável por garantir lugares para além da lotação existente.
9. Os parques de estacionamento estão dotados de sistemas de carregamento elétrico: 11kw no parque P1 (Piso – 1, área subterrânea) e 22kw no parque P2. Os utilizadores do Parque P1 que necessitem de efetuar carregamento a 22 kw poderão solicitar acesso ao P2, junto da portaria exterior, estritamente para este fim.
10. O *campus* está munido de zonas de estacionamento dedicadas a velocípedes com e sem motor. Estas zonas devem ser respeitadas e não é permitida o estacionamento fora destas zonas, as quais são de acesso livre.
11. Existem lugares reservados, devidamente identificados, para pessoas com mobilidade reduzida e para cargas e descargas, convidados e visitantes (solicitados previamente).
12. Regras gerais de utilização dos Parques de Estacionamento:
 - a. Apenas podem ter acesso ao estacionamento nos parques de estacionamento os utilizadores possuidores de cartão UCP especificamente validado para este efeito.
 - b. A Universidade Católica reserva-se o direito de dar livre acesso ao parque quando tal se justifique. O acesso é, em princípio, de acesso livre de 1 de agosto a cerca de 15 setembro (data ajustada e divulgada anualmente).
13. Regras do Parque Gerai (P1), especialmente destinado a Alunos, mas igualmente disponível para Docentes e Colaboradores



- a. Utilizadores: Alunos, Docentes e Colaboradores, até ao limite da lotação a cada momento, identificados por cartão de identificação da UCP, o qual é pessoal e intransmissível.
 - b. Horários: As barreiras do parque estão ativas de 2ªfeira a 6ªfeira entre as 7h e as 20h, sábado das 7h às 13h, permanecendo abertas fora desse período. As barreiras de saída podem ser levantadas para facilitar o fluxo de saída em períodos de maior trânsito. O parque subterrâneo abre às 7h e encerra às 23h30. Após essa hora, se for necessário retirar alguma viatura, deve ser contactado o vigilante.
 - c. Pagamento de acesso ao Parque Geral (P1):
 - i. O acesso ao parque pelos alunos de 1º ciclo, 2º ciclo e todas as restantes formações de curto ou médio prazo, é sujeito a pagamento. A Unidade Académica pode decidir suportar o valor através de transferência interna. Neste caso a Unidade Académica deve enviar a infraestruturas.porto@ucp.pt a listagem dos alunos, com indicação do período de acesso (início e fim da formação) e horário de acesso semanal.
 - ii. O aluno tem que estar registado no sistema Sophia para ser possível a emissão de fatura do pagamento.
 - iii. O pagamento é realizado para períodos mensais não fracionáveis na Reprografia, podendo ser adquirida a totalidade do período letivo ou os meses pretendidos selecionados no momento da aquisição. A Reprografia no momento do pagamento efetua a validação do cartão de identificação da Universidade Católica que permite o acesso ao parque.
 - iv. O valor a pagar por cada mês é definido na tabela de taxas e emolumentos anual.
 - v. O pagamento não é garantia de lugar disponível.
 - vi. No caso de desistência ou anulação de matrícula o aluno fica impedido de aceder ao parque, podendo solicitar a devolução do montante respeitante ao período remanescente não usado e nunca inferior a um mês.
14. Regras do Parque Interno (P2), especialmente destinado a Docentes
- a. Utilizadores: Docentes, identificados por cartão de identificação da UCP; Diretores até ao limite da lotação da zona especificamente reservada; Outros colaboradores indicados em função do seu local de trabalho ou necessidades especiais – este grupo pode ser alterado em função das necessidades de equilíbrio de ocupação dos dois parques; alunos de 3º ciclo (acesso gratuito)
 - b. Horários: As barreiras do parque estão ativas 24h, podendo ser abertas para acesso de alunos em período noturno em época de estudo.
 - c. O acesso é configurado de forma automática. Caso surja algum problema ao validar o cartão de identificação da UCP, deve dirigir-se ao Gabinete de Gestão de Infraestruturas na Sala EA110 do campus da Foz, no horário 10h-11h30 e 15h-16h30.
15. As dúvidas ou questões podem ser enviadas para infraestruturas.porto@ucp.pt.
16. O atual Regulamento Interno entra em vigor no dia 15 de setembro de 2022

Porto, 15 de setembro de 2022

Prof. Doutora Isabel Braga da Cruz
Presidente do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa